



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
GABINETE DO PREFEITO

01 01 2021  
Publicações

**DECRETO MUNICIPAL INSTITUINDO A TRANSIÇÃO DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO NO GOVERNO LOCAL, COM A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - CATM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA**, O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse;

**CONSIDERANDO** a posse do Presidente da Câmara municipal no biênio 2021 a 2022, em decorrência da indefinição das eleições 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2017 a 2020, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

**Parágrafo único** - Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, que tem por objetivo realizar o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato, conforme o disposto no artigo 6º da IN no 16/2020/TCMPA.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** - A Comissão será composta por servidores das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, bem como membros indicados pelo Prefeito interino, a saber:

**I** Representante do Controle Interno:

Josafa Moreira Alves.

**II** Representante da Contabilidade:

Leonardo Rodrigues de Leão.

**III** Representante da Procuradoria:

Wagner Tadeu Viera Carneiro

**IV** Representante da Área Financeira:

Flavio Nascimento Lima

**V** Demais Agentes Políticos:

Ruy Fernando Teixeira da Silva - Secretário Municipal de Administração

Hilda Nascimento Lima - Secretaria Municipal de Assistência Social

José Edvan da Silva Assunção - Secretário Municipal de

Educação

Pedro Wanderley Linhares Sousa - Secretaria Municipal de Saúde

Laudenir de Brito - Secretário Municipal de Obras

Joaquim Jacybergues Garcias Urbano - Secretário Municipal de Meio Ambiente

José Caetano de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Agricultura

Evaldo Mendes de Sousa - Chefe de Gabinete

**VI** Representantes indicados pelo Prefeito Interino:

Jhonata Fernando Meier Rocha

Edimilson Silva Santana



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lazaro Vasconcelos Soares

Livaldo Rodrigues de Leão

André Simão Machado

**Parágrafo único** A CATM terá como coordenador-geral o Sr. **Lazaro Vasconcelos Soares**.

**Art. 3º** - Compete à comissão acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo Prefeito Interino do Município, entregando a esta equipe cópia do Inventário, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes.

**Art. 4º** - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, conforme cronograma anexo.

**Parágrafo único** - Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

**Art. 5º** - A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

**Art. 6º** - A Equipe de Transição poderá visitar os Prédios Públicos, mediante agendamento prévio direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, e desde que não interrompam o correto andamento do serviço público.

**Art. 7º** - A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 8º** - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do Protocolo Geral.

**Art. 9º** - A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que Prefeito Interino do Município possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo.

**Art. 10º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**